

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
"Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUCAO No. 06/95

Reajusta a remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 15/92, faz saber que aprovou e promulga e seguinte Resolução:

Art. 1o.- A remuneração atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 1,01% (um inteiro e um décimo percentuais) e passa a ser a partir de 1o. de Março de 1995 R\$ 326,97 - trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos - dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2o.- O valor de cada reunião ordinária se obterá dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3o.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representação o valor de R\$217,98 - duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos - correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 4o.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Correa da Silva em 29, 03, 95

por: *Adalberto Pereira*

Relatou:

Felipe Cardoso

[Assinatura]
Sinoal Alves Cordeiro
Presidente

[Assinatura]
Jairo Corrêa da Silva
230-

[Assinatura]
Dina Ribeiro Bragança